



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 10

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e oito do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco.

----- No dia vinte e oito do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido as Senhoras Vereadoras Debora Fernandes Alves e Ana Filipa Domingues Raimundo, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivo de coincidência do dia em que recaiu ser feriado nacional.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Execução do RECAPE do Aproveitamento Hidroagrícola de Santulhão – Concurso Público:

----- Deliberado aprovar a inclusão do assunto na ordem do dia.

----- ORDEM DO DIA

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 10 114 412,30 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

OBRAS PÚBLICAS

BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS – Adjudicação: Foi presente o relatório final de análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de concurso público em título, no qual se classifica em primeiro lugar, face aos critérios definidos no respetivo concurso, a proposta apresentada pela firma Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S. A., do valor de 469 042,56 Euros.

Face ao relatório em apreciação foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a obra àquela firma pelo valor da sua proposta.

Neste contexto foi também deliberado designar gestor do contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes Granado, e aprovar a minuta do contrato respeitante à adjudicação.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, no valor de 22 294,00 Euros.**

Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO RECAPE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO – Concurso público: Foram presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a aquisição dos serviços em título, que se tipifica como concurso público, constituídas pelo programa do procedimento e caderno de encargos, cujo preço base do procedimento nestas se define em 190 000,00 Euros.

Neste sentido foi também presente a informação interna ref. º 287/2025, do dia quatro do mês em curso, que refere, entre outros aspetos do procedimento, que a decisão de contratar dos serviços deve ser fundamentada, fundamentação que refere caber à câmara municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e, neste contexto se argumenta na inexistência de recursos internos, nomeadamente recursos humanos especializados, recursos técnicos e meios, fundamento suficiente para o Município de Vimioso recorrer ao mercado.

Mais refere a informação que, para efeito do procedimento concursal em apreço, deverão ser aprovadas as peças do procedimento, e neste âmbito deve, nos termos do artigo 67.º do CCP, ser nomeado o júri que conduzirá o procedimento.

De acordo com a informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, fundamentar a decisão de contratação no facto do município não possuir recursos internos, nomeadamente re-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

curios humanos especializados, recursos técnicos e outros meios, e designar o júri que conduzi-
rá o procedimento, assim constituído:

- Presidente – Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Técnico Superior;
- Vogais Efetivos – Vítor Filipe Afonso Ventura e Sofia Maria Ventura Diz, ambos
Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes – Miguel Martins e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos
Superiores.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE
ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉ-
NIO 2024-2026 – Relatório de março 2025: Foi presente a informação interna n.º 313/(SOSB),
datada do dia 22 do mês em curso, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em tí-
tulo no período indicado, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a firma AGR -
Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda..

----- Reporta, em resumo, aquela informação, que, relativamente aos serviços prestados no re-
ferido mês, a prestadora do serviço cumpriu na generalidade o serviço, e que o valor a pagar no
mês em causa, sem deduções é 16 671,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento dos serviços relativos ao período
em causa, no referido valor.

----- AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CON-
TRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 24 MESES - Rela-
tório do período de 21 de março a 20 de abril de 2025 – Cobranças: Foi presente a informa-
ção n.º 310/(SOSB), datada do dia 17 do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos
serviços em título, apresentado pela firma AGS, Water Solutions, reportando que, no período
em causa, se verificou não terem sido efetuadas cobranças correspondentes a 10,02%, tendo a
firma conseguido uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 89,98%.

----- Apela a referida informação à ponderação superior das diversas situações nela referidas
em que se considere que a prestadora não cumpriu integralmente a prestação dos serviços face
às justificações nela expressas.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em
causa.

----- URBANISMO -----

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das com-
petências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

dia sete de agosto de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

– **Legalização de um edifício de arrumos agrícolas, sito no lugar de Orreta da Veiga, localidade de Carção**, deferido por despacho de 25/02/2025 (*Proc. 165/23 -Lic.*);

– **Legalização de um edifício de habitação unifamiliar, estabelecimento de comércio e bebidas**, deferido por despacho de 25/03/2025 (*Proc. 159/24 -Lic.*);

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria da Glória Vaz Quina – Certidão de toponímia:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 967, como sito na Rua do Vale, daquela freguesia, que se certifique que, aquele prédio, se situa na Rua do Bairro de Cima, ao n.º 33 da mesma freguesia.

----- Analisada neste contexto a informação interna referência 295/2025(SOSB), do dia onze do mês em curso, onde se refere que, com base na planta de localização apresentada pela requerente e consultada a cartografia da referida freguesia, se constata que o prédio em causa se localiza na Rua do Bairro de Cima, em Carção.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a mesma.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:**

----- Foi presente o seguinte pedido de apoio, formulado ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor, da seguinte requerente e respetiva informação social:

– **Mariana Sofia Xavier Galhardo** - 19/DESC/AS, de 22/04/2025.

----- Analisado o processo e a informação referida, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido, nos termos do Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância, em vigor.

----- **OUTROS** -----

----- **Clube Aventura do Minho – Prova desportiva Baja TT Norte de Portugal:** Na sequência de um pedido da associação em título, em que se solicita autorização de passagem pelo Con-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

celho de Vimioso, no dia 26 do mês em curso, da prova desportiva identificada em epígrafe, foi proferido despacho superior de deferimento de autorização no dia 17 do mês em curso.

----- Neste âmbito foi presente a informação interna 06/SSGE, do dia 17 do mês em curso, que conclui, que aquela prova foi licenciada na sua origem, em Valpaços, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25 de março, cabendo a esta câmara autorizar a sua passagem, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo decreto, autorização que foi previamente proferida por despacho do referido dia, propondo o Senhor Vereador Manuel Lopes Pascoal a ratificação daquela autorização por si proferida.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a referida autorização.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.




